



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Suprima-se o inciso IV do artigo 4º; o inciso II do artigo 5º; o inciso III do artigo 249; o artigo 262 e o inciso V, § 1º do artigo 406 do PLP 68 de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

As propostas de emenda visam contribuir para melhorar todo o setor de negócios do país, sobretudo dos prestadores de serviços que desempenha papel importante para o desenvolvimento da economia do país.

Destacamos que muito já fora feito com a aprovação da Emenda Constitucional nº 132 de 2023. Mas algumas adequações no texto da reforma são necessárias para mitigar eventuais impactos negativos sobre todo o setor de serviços, especialmente ao setor de distribuição e atacado, que desempenha um papel crucial na intermediação e logística de produtos e, conseqüentemente, sobre o abastecimento de mercadorias no Brasil.

Sala da comissão, 15 de agosto de 2024.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

